

Lei N. 293 | Declara de utilidade pública a
de 16 de dezembro de 1954 | "Associação dos Servidores da
Justiça de Guaratinguetá".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1o.—É declarada de utilidade pública a Associação
dos Servidores da Justiça de Guaratinguetá, fundada em 15 de
setembro de 1954, com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2o.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
Guaratinguetá, 16 de dezembro 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 207-F